

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 139 DE 05 MARÇO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021:

CONSIDERANDO a necessidade de realizar reunião administrativa com os funcionários do Setores Financeiro, Contabilidade de Controladoria Geral;

CONSIDERANDO a realização da visita técnica dos membros da Câmara Técnica de Educação, Estudo e Pesquisa, na sede do Coren-SP, com a finalidade de conhecer e posteriormente implantar o Coren Educação para os profissionais de Enfermagem, e

CONSIDERANDO o convite da posse do Plenário do COREN/SP, a ser realizada no dia 21 de março, em São Paulo/SP, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Tesoureiro Sr. Patrick Silva Gutierrez, Coren-MS n. 219665-TE, a realizar reunião administrativa de alinhamento, com os Setores de Contabilidade, Financeiro e Controladoria do Coren, no dia 20 de março de 2024, período matutino, na sede do Coren, em Campo Grande/MS.

Art. 2º Autorizar o Tesoureiro Sr. Patrick Silva Gutierrez, Coren-MS n. 219665-TE, a realizar visita técnica dos membros da Câmara Técnica de Educação, Estudo e Pesquisa, na sede do Coren-SP, com a finalidade de conhecer e posteriormente implantar o Coren-MS Educação, nos dias 21 e 22 de março de 2024, na sede do Coren, em São Paulo/SP.

Art. 3º Autorizar a participação do Tesoureiro Sr. Patrick Silva Gutierrez, Coren-MS n. 219665-TE, a participar da posse dos membros do Coren/SP, Gestão de Plenário 2024-2026, às 19:00 horas, do dia 21 de março de 2024.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º O Tesoureiro Sr. Patrick Silva Gutierrez, fará jus a 4 e ½ (quatro e meia) diárias, a ida será no dia 19 de março, e o retorno ocorrerá no dia 23 de março de 2024, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Art. 5º Conceder passagens aéreas para que o conselheiro realize as atividades em São Paulo/SP.

Art. 6º A atividade pertence ao centro de custos Despesa Administrativa.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05 de março de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-